

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0001-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Aquisição, imediata, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os diversos Programas do (PNAE), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e os Centros Municipais de Educação Infantil, por terem sido fracassados no Pregão Eletrônico 9/2024-00018, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mantendo-se todas as condições definidas no edital de licitação realizado anteriormente.
- 1.2. Os bens, componentes ou serviços objeto desta contratação seguem as especificações técnicas detalhadas no edital da licitação mencionada.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 11 meses, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras aplicáveis à execução e vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação está fundamentada no inciso III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

2.2. Justificativa da Contratação

A necessidade da contratação persiste, sendo que na licitação anterior, realizada em , não houve apresentação de propostas válidas, ou nenhum licitante se interessou em participar do certame. Dessa forma, mantém-se a validade do objeto e das condições definidas naquele edital, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens necessários para a Administração.

- 2.3. Os quantitativos detalhados dos itens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

1	LEITE EM PÓ DE SOJA	30.0	Quilograma	52,00	1.560,00
LEITE EM PÓ DE SOJA					
2	BOLO DE CACAU SEM AÇÚCAR	88.0	Quilograma	40,00	3.520,00
BOLO DE CACAU SEM AÇÚCAR					
3	BISCOITO EXTRA SALGADO (PACOTE DE 400G)	405.0	Quilograma	13,83	5.601,15
BISCOITO EXTRA SALGADO (PACOTE DE 400G)					
4	FUBÁ DE ARROZ	30.0	Quilograma	8,00	240,00
FUBÁ DE ARROZ					
5	PÃO DE QUEIJO DE 25Gr	66.0	Quilograma	36,00	2.376,00
PÃO DE QUEIJO DE 25Gr					

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada da solução e das especificações técnicas dos bens ou serviços encontra-se mantida conforme o edital de licitação anterior, respeitando o ciclo de vida do objeto e suas especificações técnicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:

- Compatibilidade: Todos os bens ou serviços devem ser compatíveis com os requisitos técnicos especificados no edital de licitação anterior.
- Qualidade: A qualidade dos bens e serviços deverá atender aos padrões estabelecidos no edital de referência.

4.2. Requisitos Operacionais:

- Instalação e Implementação: O fornecedor deve garantir a instalação e implementação adequada, conforme as condições definidas no edital anterior.
- Garantia Técnica: A garantia mínima de [X anos] deverá ser mantida, conforme especificado no edital anterior.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução será de de 11 meses, conforme indicado no edital anterior, contado a partir da assinatura do contrato.

5.2. A contratada deve comunicar eventuais impedimentos à execução no prazo estipulado, solicitando prorrogação com antecedência mínima de 30 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução do contrato será fiscalizada por um gestor designado pela Administração, conforme indicado no edital anterior.
- 6.2. O preposto indicado pela contratada deve ser mantido conforme as regras do edital anterior, garantindo o cumprimento fiel das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição dos serviços ou fornecimento dos bens seguirá os critérios definidos no edital de licitação anterior.
- 7.2. O pagamento será realizado após o recebimento provisório ou definitivo, conforme os prazos estabelecidos no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, conforme o inciso III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a ausência de licitantes ou propostas válidas na licitação realizada em .
- 8.2. A verificação de habilitação do fornecedor seguirá os critérios estabelecidos no edital de licitação anterior.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sanções Administrativas

As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais serão aquelas estabelecidas no edital de licitação anterior e seus anexos. Tais penalidades serão aplicadas conforme os critérios definidos no referido edital, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A presente contratação está devidamente adequada ao orçamento da Administração, com recursos garantidos na dotação orçamentária específica. O valor estimado para a execução é de R\$ R\$ 13.297,15, (treze mil, duzentos e noventa e sete vírgula um cinco) atendendo ao planejamento financeiro e assegurando que a contratação respeite os limites orçamentários estabelecidos, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou outras ações previstas no orçamento.

Paragominas/,